



DECRETO Nº 001/2021, de 05 de JANEIRO de 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ (MA) NO PERÍODO DE 04 A 08 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado de MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade do executivo, fazer ajustes, rever prioridades, reorganizar e recuperar dados e documentos nos arquivos da Prefeitura não localizados,

CONSIDERANDO a impossibilidade de atendimento a serviços relativos a tributos, folha de pagamento, licenças, Alvarás, emissão de notas fiscais e correlatos, pela inexistência de arquivos físicos e/ou lógicos,

CONSIDERANDO o início de mandato que necessita da substituição de poderes e acessos de Prefeito e Secretários, a todas as transações em contas bancárias, cujo prazo de execução é definido pelos BANCOS;

DECRETA: Art. 1º Recesso no atendimento ao público nos órgãos localizados no Prédio da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ficam suspenso até o dia 10 de janeiro de 2021, voltando ao atendimento normal no dia 11 de Janeiro de 2021 no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal